## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

## PORTARIA CDTN Nº 82/2022

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, resolve:

Art.1º Aprovar o regulamento do Programa de Atenção Domiciliar (PAD) – PLAM-CNEN/CDTN, SEI nº 1646012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Luiz Carlos Duarte Ladeira Diretor Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 04/10/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1646532** e o código CRC **FDC6FB73**.

**Referência:** Processo nº 01344.001130/2022-55 SEI nº 1646532